



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ERLAI CRESPÃO SESSEL

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO DO REGIME TRIBUTÁRIO MENOS
ONEROSO PARA UMA EMPRESA ESCOLA**

CURITIBA
2019

ERLAI CRESPÃO SESSEL

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO DO REGIME TRIBUTÁRIO MENOS
ONEROSO PARA UMA EMPRESA ESCOLA**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista. Curso de Especialização, MBA em Gestão Contábil e Tributária do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Henrique Portulhak

CURITIBA

2019

Dedico este trabalho a minha família e esposo, que muito me apoiaram na realização deste curso.

AGRADECIMENTOS

Os meus agradecimentos devem ser feitos a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a concretização desta etapa em minha vida e que são especiais para mim.

Primeiramente devo agradecer a Deus, pelo dom da vida e por iluminar meus passos rumo a mais esta importante conquista.

Agradeço aos meus pais, que me deram apoio e incentivo nas horas difíceis.

Ao meu marido, por estar sempre ao meu lado, por todo o incentivo, que me estimulou e compreendeu minha ausência pelo tempo dedicado aos estudos. Obrigada por entender e apoiar as minhas escolhas!

Agradeço ao meu orientador, Professor Henrique Portulhak, responsável pela orientação desse trabalho. Também sou grata aos docentes da Universidade Federal do Paraná, que contribuíram de forma muito especial para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

Aos meus colegas de turma, em especial as meninas Rafaela, Thais. Jessica, Adriane e Luciane, muito obrigado pelo compartilhamento dos conhecimentos e acima de tudo, obrigado por serem amigas tão especiais!

Obrigada a todos!

“Ter sucesso é gostar daquilo que faz.
Quem gosta do que faz nunca se cansa de trabalhar.”

(Olacyr de Moraes)

RESUMO

O foco da pesquisa foi apresentar um estudo em uma instituição de ensino privado sobre identificar a forma menos onerosa de tributação em nível federal, considerando a legislação vigente, buscando otimização dos resultados econômicos. A inquietação do estudo está relacionada com o crescimento da carga tributária em nosso país. Assim, o objetivo da monografia foi avaliar os regimes de tributação aplicáveis ao grupo escolar estudado, buscando verificar qual a melhor meio de evitar a alta carga tributária. O planejamento tributário pode ser entendido como a principal ferramenta de apoio à administração da organização. Sua função essencial é auxiliar os gestores das organizações na tomada de decisões tempestivas. A metodologia da pesquisa deste trabalho caracteriza-se como uma pesquisa descritiva e explicativa, para respaldar os objetivos propostos fundamentou-se em um estudo de caso com fundamentação bibliográfica. Os resultados mostraram que, com o desenvolvimento da pesquisa, identificou-se que a implementação do planejamento estratégico, pode atribuir frutos vantajosos, potencializando bons resultados e resultando em uma economia significativa de recolhimento dos tributos.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Tributos. Regime de Tributação.

ABSTRACT

The focus of the research was to present a study in a private educational institution to identify the least onerous form of taxing at the federal level, considering the current legislation, seeking to optimize economic results. The worry of the study is related to the growth of the tax burden in our country. Thus, the goal of the monograph was to evaluate the taxing regimes applicable to the studied school group, seeking to verify the best way to avoid the high tax burden. Tax planning can be understood as the main tool to support the administration of the organization. Its essential function is to assist the managers of the organizations in opportune decision-making. The research methodology of this work is characterized as a descriptive and explanatory research. In order to support the proposed objectives, it was based on a case study with a bibliographical basis. With the development of the research, it was identified that the implementation of the strategic planning, can bring advantageous fruits, potentiating good results and guaranteeing a significant saving of taxes.

Keywords: Tax Planning. Taxes. Tax regime.

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| TABELA 1 - ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA POR ENTE FEDERATIVO | 13 |
| TABELA 2- ANEXO III SERVIÇO..... | 16 |
| TABELA 3 – PRESUNÇÃO DOS IMPOSTOS | 17 |
| TABELA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL | 27 |
| TABELA 5 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO..... | 28 |
| TABELA 6 - FATURAMENTO 2017 | 29 |
| TABELA 7 - CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL | 30 |
| TABELA 8 - CALCULO DO SIMPLES NACIONAL | 31 |
| TABELA 9 - CALCULO DO LUCRO REAL | 32 |
| TABELA 10 - ANÁLISE COMPARATIVA DOS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO | 35 |
| TABELA 11 - SEGREGAÇÃO DAS RECEITAS..... | 36 |
| TABELA 12 - CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL – NOVO CENÁRIO..... | 36 |
| TABELA 13 - CÁLCULO DO LUCRO REAL – NOVO CENÁRIO..... | 37 |
| TABELA 14 - CÁLCULO DO LUCRO PRESUMIDO – NOVO CENÁRIO | 38 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| GRÁFICO 1 - ANÁLISE GRÁFICA DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS..... | 35 |
|--|----|

LISTA DE ABREVIATURAS

CF – Constituição Federal

CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPP - Contribuição Patronal Previdenciária

CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido

CTN – Código Tributário Nacional

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional

EPP – Empresa de Pequeno Porte

FAP – Fator Acidentário de Proteção

ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ISS - Imposto Sobre Serviços

ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

ME – Microempresa

PD – Parcela a Deduzir

PIB - Produto Interno Bruto

PIS - Programa de Integração Social

RBT – Receita Bruta Total

RAT – Riscos Ambientais do Trabalho

SAT - Seguro Acidente do Trabalho

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESI - Serviço Social da Indústria

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 3 |
| 1.1 CONTEXTO E PROBLEMA | 3 |
| 1.2 OBJETIVOS | 4 |
| 1.2.1 Objetivo Geral | 4 |
| 1.2.2 Objetivos Específicos | 4 |
| 1.3 JUSTIFICATIVAS | 4 |
| 2 REVISÃO BIBLIOGRAFICA E LEGISLAÇÃO | 6 |
| 2.1 CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO | 6 |
| 2.1.1 Benefícios do Planejamento Tributário | 7 |
| 2.1.2 Espécies de Tributos | 8 |
| 2.1.2.1 Conceito de Impostos | 9 |
| 2.1.2.2 Conceito de Taxa | 11 |
| 2.1.2.3 Conceito de Contribuição de Melhoria | 11 |
| 2.2 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL | 12 |
| 2.2.1 Regimes de Tributação | 13 |
| 2.2.1.1 Simples Nacional | 14 |
| 2.2.1.2 Lucro Presumido | 16 |
| 2.2.1.3 Lucro Real | 18 |
| 2.2.2 Incentivos Fiscais e Isenções Aplicáveis a Atividade Escolar | 21 |
| 3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA QUANTO AOS OBJETIVOS | 22 |
| 3.2 TIPOLOGIA DA PESQUISA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS | 23 |
| 3.3 TIPOLOGIA DA PESQUISA QUANTO À ABORDAGEM DO PROBLEMA | 24 |
| 3.4 LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES | 24 |
| 4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS | 26 |
| 4.1 DESCRIÇÃO DA EMPRESA OBJETO DE ESTUDO | 26 |
| 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULOS PARA ANÁLISE DOS DADOS | 26 |
| 4.2.1 Balanço Patrimonial | 26 |
| 4.2.2 Demonstração do Resultado do Exercício | 28 |
| 4.2.3 Cálculo pelo Simples Nacional | 29 |
| 4.2.4 Cálculo pelo Lucro Presumido | 31 |
| 4.2.5 Cálculo pelo Lucro Real Estimativa e Trimestral | 32 |

| | |
|--|-----------|
| 4.2.6 Análise dos Resultados por Regime de Tributação..... | 33 |
| 4.2.7 Segregação das Receitas | 36 |
| 5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES | 39 |
| REFERÊNCIAS..... | 41 |

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO E PROBLEMA

Acompanhando a evolução da contabilidade, pode-se observar cada dia mais é de extrema importância mantermos atualizados, as mudanças tributárias batem em nossas portas todos os dias e não podemos ignorá-las, pois a sociedade nos exige conhecimentos. O contador precisa conhecer o mercado em qual está inserido, para que, possa repassar de maneira precisa informações para tomada de decisão. Contribuindo para fornecer informações sobre o resultado, possibilitando assim uma maior competitividade com seus concorrentes em relação a empresa.

Para gerar uma informação precisa, os gestores precisam abrir plenamente as informações financeiras da entidade, possibilitando assim que o contador consiga montar um planejamento tributário eficiente, atuando diretamente na correção de falhas e ainda se contextualizar melhor o mercado onde a organização está inserida. (OLIVEIRA, et al, 2003).

Com as evoluções contábeis e financeiras acontecendo, elaborar um planejamento estratégico tributários significa estar bem avançado estrategicamente com relação aos seus concorrentes, pois um dos objetivos principais é mostrar aos gestores que os tributos não são monstros como alguns desenham.

De acordo com Crepaldi e Crepaldi (2014), o planejamento tributário pode ser aplicado em todas as empresas, independentes do seu porte. Seu objetivo está baseado na redução de recolhimento de tributos, buscando a economia tributária, por meio de análise legais, obter uma margem de lucro maior, tornando-se indispensável para uma boa gestão empresarial

Geralmente as escolas-empresas, são empresas familiares, ou seja, empresas fundadas e administradas por membros de uma única família, onde tem-se uma visão fechada de grandes negócios, dificultando muitas vezes uma visão de empreender ou expandir, muitas vezes o medo de expansão está envolvido na qualidade do ensino oferecido. Sim, é um grande desafio para o administrador, porém, um planejamento tributário direcionado ao sistema educacional está diretamente relacionado a manter a tradição contudo incluindo a inovação.

Esta pesquisa busca avaliar os regimes de tributação, buscando o melhor enquadramento e minimizando a incidência de tributos federais, com o intuito de

investigar elementos de real eventualidade para isenção ou redução de tributos para escolas-empresas. Seguindo este propósito, questiona-se: É possível, através de um bom planejamento tributário, demonstrar qual a forma de tributação menos onerosa em nível federal para uma entidade do setor educacional considerando a legislação tributária vigente?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste trabalho é de identificar a forma menos onerosa de tributação em nível federal de uma entidade do setor educacional considerando a legislação tributária vigente no Brasil.

1.2.2 Objetivos Específicos

- (a) Avaliar os regimes de tributação vigentes em nível federal aplicáveis a um grupo escolar;
- (b) Analisar os resultados obtidos para minimização da carga tributária e escolha da melhor tributação;
- (c) Verificar qual a melhor forma de diminuir ou evitar a alta carga tributária para um grupo escolar.

1.3 JUSTIFICATIVAS

As mudanças globais e sociais veem contribuindo com grandes mudanças nos sistemas de controle gerencial internos nas empresas. Pode-se verificar que muitas empresas acabam fechando suas portas por falta de planejamento antecipado. Devido a estes acontecimentos, surgiu uma grande preocupação dos gestores de grandes empresas, em identificar as possíveis modelos de planejamento tributário para diminuição de suas despesas com pagamento de impostos.

Desta forma, o objetivo principal deste trabalho é levantar quais vantagens um empresa pode ter ao optar pelo regime tributário correto, através de um bom planejamento tributário, visando a minimização do pagamento de impostos, onde

deverá refletir positivamente nos resultados da entidade, buscando por meio da revisão técnica e bibliográfica, meios jurídicos para conectar as normas tributárias com relação a redução e isenção de tributos, comparando os três regimes tributários existente em nosso país. A escolha deste tema foi baseado na redução da carga tributária nas instituições de ensino e será analisado as demonstrações contábeis do ano de 2018 (setembro a dezembro).

Por ser tratar de um assunto inovador, esta pesquisa será aprofundado diretamente na importância de um planejamento tributária, em empresas que buscam gerar lucros. Muitos gestores, não tem conhecimento ou confiança que o profissional de contabilidade pode lhes ajudar e muito, contribuindo na alavancagem da diminuição de custos e orientá-los nas informações relevantes que auxiliam nas decisões gerenciais.

2 REVISÃO BIBLIOGRAFICA E LEGISLAÇÃO

Neste capítulo evidencia-se a construção teórica do trabalho a partir de pesquisa bibliográfica. A revisão de literatura empreendida em bases de dados nacionais suporta a fundamentação teórica do tema da pesquisa. Para tanto, busca-se abordar neste trabalho elementos básicos sobre os principais aspectos relacionados à Contabilidade Tributária, em seguida pelo tópico se aprofundar no Planejamento Tributário em uma empresa escola, com o intuito de ampliar as possibilidades de redução no recolhimento dos impostos, através de informações teóricas confiáveis. Na sequência serão apresentadas as definições de alguns tributos, análise de isenção e redução de impostos, partindo de conceitos, estrutura até a análise do melhor regime tributário.

2.1 CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

A contabilidade tributária é um conjunto de ações e procedimentos que busca conciliar e apurar a geração dos tributos em uma entidade, seguindo sempre os princípios e normas básicas da contabilidade. A contabilidade deve demonstrar com exatidão o patrimônio e o resultado do exercício.

Definição de contabilidade tributária na visão dos autores:

“Pode-se entender contabilidade tributária como:

- Especialização da contabilidade que tem como principal objetivo o estudo da teoria e a aplicação prática dos princípios e normas básicas da legislação tributária;
- Ramos da contabilidade responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de uma empresa, ou grupo de empresas, adaptando ao dia-a-dia empresarial as obrigações tributárias, de forma a não expor a entidade às possíveis sanções fiscais e legais.” (OLIVEIRA, et al, 2003, p.34)

É importante ressaltar que a eficiência dos registros contábeis é fundamental para que a administração da empresa planeje suas ações futuras, é com base na exatidão das informações que será adequado o planejamento tributário. Para atingir completamente esse objetivo é preciso registrar e analisar os atos e fatos que produzem mutação patrimonial corretamente onde conseqüentemente esses valores retornarão em um resultado econômico positivo ou negativo (lucro ou prejuízo).

Uma das funções da contabilidade tributária é proporcionar informações para a apuração dos tributos, demonstrando de forma sintética o resultado do exercício econômico, para que em seguida seja aplicado o cálculo fiscal para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos (IRPJ e CSLL) incidentes sobre o lucro e posteriormente abatendo no resultado do exercício, deste modo conseguimos determinar o lucro líquido.

O planejamento tributário é um estudo de forma lícita de reduzir a carga fiscal, que exige conhecimentos técnicos do profissional de contabilidade para desempenhar boas decisões estratégicas. Hoje em dia o que as entidades mais desejam é a redução de custos. Suas ações devem ser criativas e criteriosas, cumprindo com seus direitos de contribuinte e ao mesmo tempo diminuindo o valor há pagamento de impostos. É de extrema importância que a redução da carga tributária esteja dentro da legalidade, cumprindo as determinações legais, o mau planejamento poderá gerar consequências negativas como a evasão fiscal.

“O planejamento tributário consiste em um conjunto de medidas contínuas que visam à economia de tributos, de forma legal, levando-se em conta as possíveis mudanças rápidas e eficazes, na hipótese do Fisco alterar as regras fiscais.” (OLIVEIRA, 2008, p. 197 e 198)

É uma forma preventiva de projetar os atos e fatos administrativos com o objetivo de adequar de economia de pagamento de impostos de forma menos onerosa possível, antes da ocorrência do fato gerador, analisando as lacunas existentes na legislação.

2.1.1 Benefícios do Planejamento Tributário

Sem dúvidas para qualquer empresa, realizar um bom planejamento tributário pode evitar vários problemas fiscais e ajudar a empresa a aumentar sua margem de lucro, além de calcular melhor o preço de seus serviços ou produtos. Primeiramente, é necessário conhecer quais impostos incidem sobre a atividade de uma empresa. O planejamento tributário exige uma análise das várias particularidade de tributos federais, estaduais e municipais, de acordo com o porte da empresa, a situação financeira, e seus projetos futuros, para que possa ser escolhida a melhor forma de

recolher impostos com menos despesas. O Blog BLB Brasil, destaca 10 vantagens do planejamento tributário para uma empresa:

1. Reduz os custos do empreendimento
2. Evita a ocorrência de autuações
3. Aumenta a competitividade do negócio no mercado
4. Permite a realização de um orçamento anual eficaz
5. Permite a escolha de um regime tributário adequado
6. Autoriza a elaboração de um calendário tributário adequado às necessidades da empresa
7. Modifica a forma de realizar operações da corporação a fim de gerar economia
8. Permite o aproveitamento de possíveis incentivos fiscais
9. Define de maneira mais precisa a atividade econômica realizada na empresa
10. Permite a simulação e a análise de cenários pelos quais o negócio pode passar

Portanto, um bom planejamento tributário é capaz de diminuir, de forma totalmente legal, o pagamento de impostos empresariais, auxilia também a simplificar os processos contábeis, evitando atrasos, recolhimento incorreto de impostos e sem dúvidas, aumenta a competitividade da empresa a frente de seus concorrentes.

2.1.2 Espécies de Tributos

A contabilidade e o direito devem sempre estar caminhando juntos, obedecendo às normas, os princípios fundamentais de contabilidade, normas da legislação tributária, com o propósito de cumprir com as obrigações fiscais de maneira correta, eficiente e eficaz. O sistema tributário nacional é ligado à cobrança de tributos, onde ficam definidos pela Constituição Federal, entre os artigos 145 a 162 e o Código Tributário Nacional (CTN). O Artigo 145 da Constituição Federal define as espécies de tributos: impostos, taxas e contribuição de melhoria.

O CTN conceitua tributos no Art. 3º: “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

A cobrança de tributo é meio pelo qual o Estado beneficia para garantir a ordem jurídica e social, o autor Oliveira (2008), esclarece os elementos que compõem a definição de tributos:

- (a) Não podem ser cobrados tributos que consistem em prestação de serviço de natureza pessoa;
- (b) É obrigatório pagar os tributos em moeda corrente nacional;
- (c) O tributo é compulsório e obrigatório para pessoas jurídicas que praticam o fato gerador;
- (d) A criação de um tributo é deliberado somente através de lei;
- (e) A hipótese de incidência do tributo constitui há pratica de ato lícito.

Desta forma, os tributos são classificados por princípios constitucionais para que possam ser exercidos. Quando todos esses elementos descritos acima forem caracterizados, criasse um vínculo tributário, concretizando o fato gerador, ou seja, a obrigação tributária.

Os tributos é a principal forma de arrecadação do governo, para financiar as despesas públicas, são classificados como receita derivada, pois decorre de lei, independente da vontade das pessoas contribuírem. Para o planejamento tributário o tributo mais utilizado é os impostos.

2.1.2.1 Conceito de Impostos

Previsto como a primeira modalidade de tributo e o mais importante para o planejamento tributário, o imposto é descrito no Art 16, CTN, “Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.” Portanto, o imposto é o tributo mais importante, de forma independente da vontade do contribuinte, ou seja, compulsoriamente, de forma impositiva. Podemos dividir os impostos por competência: Federal, Estadual e Municipal.

- a) Impostos Fedrais encontram-se regulamentados pela Constituição Federal, no Art.153 e 154 da Constituição Federal:
 - Imposto sobre Importação (II)
 - Imposto sobre a Exportação (IE)

- Imposto sobre a Renda e Proventos (IR)
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
- Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)
- Imposto Extraordinário de Guerra (IEG)
- Imposto de Renda Pessoa Física. Incide sobre a renda do cidadão (IRPF)
- Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Incide sobre o lucro das empresas (IRPJ)
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. Incide sobre petróleo e gás natural e seus derivados, e sobre álcool combustível (Cide)
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. Cobrado das empresas (Cofins)
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Percentual do salário de cada trabalhador com carteira assinada depositado pela empresa (FGTS)
- Instituto Nacional do Seguro Social. Percentual do salário de cada empregado cobrado da empresa e do trabalhador para assistência à saúde. O valor da contribuição varia segundo o ramo de atuação (INSS)
- Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Cobrado das empresas (PIS/Pasep)
- Impostos Residuais

b) Impostos Municipais encontram-se previstos pela Constituição Federal, no Art. 156 da Constituição Federal:

- Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbano (IPTU)
- Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* (ITBI)
- Imposto sobre Serviços (ISS)

c) Impostos Estaduais encontram-se regulados pela Constituição Federal, no Art.155 da Constituição Federal:

- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD)

- Impostos sobre Circulação de Mercadorias ou Prestação de Serviços de Transporte Interestadual ou Intermunicipal e Comunicação (ICMS)
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

Portanto, o imposto é uma quantia paga para os estados brasileiros por pessoas físicas ou jurídicas para custear parte das despesas públicas e dos investimentos do governo.

2.1.2.2 Conceito de Taxa

As taxas são originadas através da contraprestação de serviços efetivos usufruídos pelos contribuintes, podendo ser elas pessoa jurídica ou física, sendo divisíveis por cada usuário individualmente, conforme conceituação legal.

As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. (Art. 77, CTN).

Diferente dos impostos, a base de cálculo é o valor econômico sobre o que se calculará, em seguida aplica-se a alíquota, então chegamos ao valor devido a título de obrigação tributária, no caso das taxas, deve ser baseada no custo do serviço prestado ou do exercício do poder de polícia. À taxa é conferido como regime jurídico de direito público tributário e está sujeito aos princípios tributários, como: proporcionalidade, da razoabilidade e da igualdade. Alguns exemplos são as taxas de lixo, incêndio, bombeiro, etc.

As taxas podem ser divididas em dois tipos: (1) taxa de polícia (fiscalização), quando a mesma é usada para fiscalização (artigo 78 do CTN) e (2) taxa de serviço ou de utilização: será cobrada mediante prestação estatal de um serviço público específico e divisível (artigo 79 do CTN).

2.1.2.3 Conceito de Contribuição de Melhoria

Para Crepaldi e Crepaldi (2014), a contribuição de melhoria é o tributo cobrado pelo Estado em decorrência de obra pública que proporciona valorização do imóvel do indivíduo tributado. Esta contribuição pode abranger desde a cobrança do custo da obra pública realizada até uma porcentagem sobre os benefícios auferidos com a obra. No momento no Brasil está cobrança não tem sido realizada devido à exigência legal de publicação do orçamento da obra e o contribuinte tem o direito de impugnar o respectivo valor.

De acordo com o art. 82 do CTN, são fatores indispensáveis para que a Contribuição de Melhoria seja cobrada:

I - Publicação prévia dos seguintes elementos:

- a) memorial descritivo do projeto;
- b) orçamento do custo da obra;
- c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- d) delimitação da zona beneficiada;
- e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

II - Fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no inciso anterior;

III - Regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.

§ 1 - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea c, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

§ 2 - Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integraram o respectivo cálculo.

2.2 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

O Sistema Tributário Nacional é considerado o conjunto de tributos e normas que regulamentam sua arrecadação, foi criado procurando harmonizar as relações da sociedade de forma a se atender aos seus princípios fundamentais, como também de

forma a se respeitar o pacto federativo sob o qual vivemos. Sua finalidade é instituir e arrecadar tributos de competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo um conjunto estruturado de tributos que compõem o ordenamento jurídico e estão sempre vinculados à cobrança de tributos. Vejamos a visão do autor:

“Sistema tributário é o conjunto estruturado e lógico dos tributos que compõem o ordenamento jurídico, bem como das regras e princípios normativos relativos à matéria tributária. Os conceitos e institutos que o compõem jamais devem ser vistos de forma estática, mesmo porque eles devem ser aplicados em um conjunto dinâmico constituído pela realidade social, sistema econômico e critério de justiça.” (OLIVEIRA, 2008, p. 54).

Nosso país hoje possui umas das maiores cargas tributário global, elevando desta forma o aumento do custo dos produtos e serviços aqui produzidos. Para o governo manter os direitos sociais como Saúde, Educação, Segurança, entre outros, precisa cobrar impostos.

No Brasil, o sistema tributário encontra-se regido pela Emenda Constitucional nº 18 de 01 de dezembro de 1965 e regulamentado no Código Tributário Nacional (CTN) pela Lei nº 5.172/1966 que dispõem sobre as normas gerais do direito tributário. Hoje a maioria dos impostos arrecadados é para entes federativos, conforme demonstrado na (TABELA 01).

TABELA 1 - ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA POR ENTE FEDERATIVO

| Ente Federativo | Orçamento Fiscal | % |
|------------------------|-------------------------|----------------|
| União | 737,004.43 | 69.83% |
| Estados | 270,046.37 | 25.59% |
| Municípios | 48,356.17 | 4.58% |
| Total | 1,055,406.97 | 100.00% |

FONTE: O Sistema Tributário Nacional

Desta forma, 69,83% das receitas auferidas são decorrentes das arrecadações exclusivas da União, centralizando assim o poder de legislar, contudo a União redistribui a renda por meio dos Fundos de Repartições das Receitas Tributária.

2.2.1 Regimes de Tributação

Regime de Tributação é um sistema que define a cobrança dos impostos de cada entidade, determinado conforme sua receita. No Brasil, atualmente, existem três tipos de regimes de tributação: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

O regime tributário é um conjunto de leis que define os tributos que devem ser pagos ao governo, o qual deve ser escolhido com muita atenção, dentro do plano de estratégia da empresa, pois a escolha certa é a que fará com que sejam pagos menos impostos. É uma decisão muito complexa decidir qual regime de tributação a empresa deve optar.

É importante lembrar que cada empresa possui suas particularidades, não existe um modelo de tributação que possa ser utilizado para todas elas. É normal que empresas de um mesmo ramo de negócio tenham regimes de tributação diferentes. Existem algumas peculiaridades que impedem a inclusão em determinados regimes; tudo isso será detalhado individualmente na sequência.

2.2.1.1 Simples Nacional

Crepaldi e Crepaldi (2014) conceituam o Simples Nacional como um regime tributário simplificado e aplicável para às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Ele permite o recolhimento de vários tributos em uma única guia. Está previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Abrangindo todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Para o contribuinte ingressar no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes características: ser facultativo;

- a) ser irretratável para todo o ano-calendário;
- b) abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP);
- c) recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DAS;
- d) disponibilização às ME/EPP de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido, geração do DAS e, a partir de janeiro de 2012, para constituição do crédito tributário;

- e) apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;
- f) prazo para recolhimento do DAS até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta;
- g) possibilidade de os Estados adotarem sublimites para EPP em função da respectiva participação no PIB. Os estabelecimentos localizados nesses Estados cuja receita bruta total extrapolar o respectivo sublimite deverão recolher o ICMS e o ISS diretamente ao Estado ou ao Município.

Sua alíquota é diferenciada e varia de acordo com a faturamento da entidade. O primeiro critério, é determinado pela atividade exercida, conforme definido pelo CNAE da empresa e em segundo separado por faixas, conforme detalhamento abaixo (já adaptados conforme Lei Complementar nº 155, 27 de Outubro de 2016):

- **Anexo I** - Empresas de comércio (lojas em geral).
- **Anexo II** - Fábricas/indústrias e empresas industriais.
- **Anexo III** - Empresas que oferecem serviços de instalação, de reparos e de manutenção. Consideram-se neste anexo ainda agências de viagens, escritórios de contabilidade, academias, laboratórios, empresas de medicina e odontologia (a lista do Anexo III vai estar no § 5º-B, § 5º-D e § 5º-F do artigo 18 da Lei Complementar 123).
- **Anexo IV** - Empresas que fornecem serviço de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis, serviços advocatícios (a lista do Anexo IV vai estar no § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar 123).
- **Anexo V** - Empresas que fornecem serviço de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outros (a lista do Anexo IV vai estar no § 5º-I do artigo 18 da Lei Complementar 123).

O limite máximo de receita bruta anual é R\$ 4,8 milhões. Cada anexo possui sua própria tabela, portanto, será mencionada apenas uma alíquota para demonstração, no caso o Anexo III, conforme (TABELA 2)

TABELA 2- ANEXO III SERVIÇO

| Receita Bruta Total em 12 meses | Alíquota | Quanto descontar do valor recolhido |
|---------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Até R\$ 180.000,00 | 6% | 0 |
| De 180.000,01 a 360.000,00 | 11,20% | R\$9.360,00 |
| De 360.000,01 a 720.000,00 | 13,50% | R\$17.640,00 |
| De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 16% | R\$35.640,00 |
| De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 21% | R\$125.640,00 |
| De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 33% | R\$648.000,00 |

| Faixas | Percentual de Repartição dos Tributos | | | | | |
|--------|---------------------------------------|--------|--------|-----------|--------|------------|
| | IRPJ | CSLL | Cofins | PIS/Pasep | CPP | ISS (*) |
| 1a | 4,00% | 3,50% | 12,82% | 2,78% | 43,40% | 33,50% |
| 2a | 4,00% | 3,50% | 14,05% | 3,05% | 43,40% | 32,00% |
| 3a | 4,00% | 3,50% | 13,64% | 2,96% | 43,40% | 32,50% |
| 4a | 4,00% | 3,50% | 13,64% | 2,96% | 43,40% | 32,50% |
| 5a | 4,00% | 3,50% | 12,82% | 2,78% | 43,40% | 33,50% (*) |
| 6a | 35,00% | 15,00% | 16,03% | 3,47% | 30,50% | - |

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5a, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:

| | IRPJ | CSLL | Cofins | PIS/Pasep | CPP | ISS |
|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| 5a, com | (Alíquota efetiva – 5%) x | (Alíquota efetiva – 5%) x | (Alíquota efetiva – 5%) x | (Alíquota efetiva – 5%) x | (Alíquota efetiva – 5%) x | Percentual de |
| alíquota efetiva superior a | 5%) x | 5%) x | 5%) x | 5%) x | 5%) x | ISS fixo em |
| 14,93% | 6,02% | 5,26% | 19,28% | 4,18% | 65,26% | 5% |

FONTE: Anexos-simples-nacional-2018

Conforme pode-se visualizar na Tabela 1, o Simples consiste no pagamento unificado de impostos e contribuições, e será feito por documento próprio (DAS - Darf/Simples) com vencimento até o vigésimo dia do mês subsequente aquele que houver sido auferida receita.

As empresas registradas no Simples Nacional, de acordo com a legislação, não pagam encargos referentes ao INSS patronal, salário educação, seguro acidente do trabalho (SAT) e contribuições ao SENAI, SESI, SEBRAE ou Incra, uma grande vantagem sobre os demais regimes de tributação, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Para saber o valor exato a ser pago em um determinado mês, será necessário calcular a alíquota efetiva desse mês, realizando a seguinte conta: Receita anual total durante o ano (RBT12) multiplicado pela alíquota indicada (Aliq), e descontar o valor apontado e dividir o valor final pela receita anual bruta total. Ou seja: $(RBT12 * Aliq - PD) / RBT12$, cálculo demonstrado pelo Manual_PGDAS-D_2018.

2.2.1.2 Lucro Presumido

O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada, utilizada para determinar a base de cálculo do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) das empresas. O cálculo é feito a

partir de um valor de lucro aproximado (pré-fixado), onde necessariamente não precisa corresponder ao valor do lucro real da empresa.

Oliveira (2008) destaca que para calcular o lucro presumido são usados percentuais fixos, previamente definidos, conforme à receita operacional bruta da empresa. A receita operacional bruta corresponde ao valor recebido na prestação de serviços ou venda produtos. O valor do imposto a ser pago é variável e calculado de acordo com o tipo de atividade de cada empresa.

A opção pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido será manifestada com o pagamento da primeira ou única quota do imposto devido correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário. A saída do sistema de tributação pelo lucro presumido pode ocorrer anualmente por opção ou, obrigatoriamente, quando a pessoa jurídica deixar de se enquadrar nas condições para permanecer no sistema.

O que define se uma empresa pode ou não ser incluída neste regime de tributação é o valor do seu faturamento anual. Não podendo ultrapassar ao valor de R\$ 78 milhões por ano. A opção por enquadrar-se nesta tributação, deve acontecer no momento em que a empresa é constituída, ou no decorrer do tempo, caso uma empresa deseje trocar seu atual regime de tributação, pode fazer a alteração no início do ano fiscal (Consultado no Portal Tributário).

Os impostos incidentes sobre do Lucro presumido têm dois tipos de recolhimento, mensal e trimestral, que variam de acordo com as seguintes alíquotas:

a) Impostos mensais:

- PIS: 0,65%;
- COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): 3%;
- ISS (Imposto Sobre Serviço): de 2 à 5% conforme a cidade e serviço prestado;

b) Impostos trimestrais (que vão incidir respectivamente, apenas sobre as presunções de lucro):

- IRPJ (Imposto de Renda)
- CSLL Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

TABELA 3 – PRESUNÇÃO DOS IMPOSTOS

| CÁLCULO DOS IMPOSTOS ATIVIDADE | I.R.P.J | | C.S.L.L. | |
|--|-------------|------------------------|------------|-----------------------|
| | % Presunção | % Direto ²¹ | %Presunção | %Direto ²² |
| Revenza de combustíveis derivados de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural | 1,00% | 0,24% | 12,00% | 1,08% |
| Prestação de serviços hospitalares | 8,00% | 1,20% | 12,00% | 1,08% |
| Indústria e Comércio em geral | 8,00% | 1,20% | 12,00% | 1,08% |
| Atividade rural e construção por empreitada ²³ | 8,00% | 1,20% | 12,00% | 1,08% |
| Transporte de cargas | 8,00% | 1,20% | 12,00% | 1,08% |
| Transporte de passageiros | 16,00% | 2,40% | 12,00% | 1,08% |
| Serviços em geral | 32,00% | 4,80% | 32,00% | 2,88% |
| Serviços prestados por sociedade de profissão legalmente regulamentada ²⁴ | 32,00% | 4,80% | 32,00% | 2,88% |
| Intermediação de negócios/representação comercial/corretagem (*) | 32,00% | 4,80% | 32,00% | 2,88% |
| Administração, locação ou cessão de bens imóveis (*) | 32,00% | 4,80% | 32,00% | 2,88% |
| Construção por administração (**) | 32,00% | 4,80% | 32,00% | 2,88% |
| Factoring(**) | 32,00% | 4,80% | 32,00% | 2,88% |
| Serviços de suprimento de água tratada (*) | 32,00% | 4,80% | 32,00% | 2,88% |
| Revenda de veículos usados (IN-SRF 390/04-Art. 96, § 3°)(*) ²⁵ | 32,00% | 4,80% | 32,00% | 2,88% |

FONTE: Barboza (2017)

Para o cálculo do IRPJ e CSLL é preciso aguardar o faturamento do trimestre, exemplo: janeiro, fevereiro e março. Então, mesmo que o lucro seja maior que o percentual prefixado, o imposto incidirá apenas sobre aquela margem do faturamento. Quem é optante pelo Lucro Presumido paga 20% de INSS sobre a folha de pagamento mais outras entidades e um fator de risco.

Embora não seja um regime obrigatório, o Lucro Presumido é bastante propagado devido a sua simplicidade e, principalmente, por questões de estratégia tributária, pois pode representar economia tributária, especialmente nas empresas lucrativas. Portanto, se não houver impedimento, pode ser uma boa ferramenta de planejamento tributário.

2.2.1.3 Lucro Real

A apuração do lucro real envolve maior complexibilidade na execução das rotinas contábeis e tributárias. O Lucro Real é o regime de tributação mais complexo do sistema tributário brasileiro. Conforme comenta Crepaldi e Crepaldi, (2014), a contribuição do IRPJ e da CSLL é determinada com base no lucro líquido registrado pela empresa. Pode-se afirmar que o Lucro Real entre os regimes de tributação é mais justo, pois baseia-se nos resultados efetivamente ocorridos, porém, isso não quer dizer

que ele é sempre o mais vantajoso. Podemos destacar algumas vantagens do Lucro Real:

- a) Possibilidade de compensar prejuízos fiscais anteriores (ou do mesmo exercício).
- b) Reduzir ou suspender o recolhimento do IRPJ e da CSLL (utilizando balancetes mensais).
- c) Utilização de créditos do PIS e COFINS.
- d) Possibilidades mais amplas de Planejamento Tributário.

Em regra geral, o Lucro Real é destinado às empresas que não se encaixam aos requisitos do Simples Nacional e do Lucro Presumido, qualquer empresa pode optar por ele mesmo que não estejam obrigadas a adotá-lo. As empresas que acarretam uma receita bruta acima de R\$ 78 milhões devem, obrigatoriamente aderir por esse regime, vamos listar alguns atividades obrigatórias a aderir ao Lucro Real. São eles:

- Empresas que atuam no mercado financeiro, como bancos, caixas econômicas, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados, entidades de previdência aberta e sociedades de crédito imobiliários;
- Empreendimentos que obtiverem lucro, rendimentos ou ganhos de capital vindos do exterior;
- Negócios que exerçam atividade de factoring;
- Empresas que possuam benefícios fiscais, em relação à redução ou isenção de imposto.

Descreve Oliveira (2008), que os Impostos Federais incidentes nas empresas optantes pelo Lucro Real são o Pis e a Cofins, sendo apurados mensalmente sobre o faturamento, o IRPJ e CSLL, podem ser calculados mensalmente ou trimestralmente, tendo como base o lucro líquido contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações permitidas ou autorizadas pelo regulamento do imposto de renda.

Existem dois tipos de incidência sobre o PIS e a COFINS, os regimes cumulativos, não cumulativos.

- 1) Regime de Incidência Cumulativa: A base de cálculo é a receita operacional bruta da pessoa jurídica, sem deduções em relação a custos, despesas e

encargos. Nesse regime, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS são, respectivamente, de 0,65% e de 3%.

- 2) Regime de Incidência Não Cumulativa: É permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica. Nesse regime, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS são, respectivamente, de 1,65% e de 7,6%.

Conforme determina a Lei 10.833/2003, as instituições financeiras, as cooperativas de crédito, as pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos imobiliários e financeiros, as operadoras de planos de assistência à saúde, as empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, estão sujeitas à incidência não cumulativa, as demais podem optar por este regime para unicamente aproveitamento de crédito tributário.

No Lucro Anual as empresas deve antecipar os tributos mensalmente, com base no faturamento mensal, sobre o qual aplicam-se percentuais predeterminados, de acordo com o enquadramento das atividades, para obter uma margem de lucro estimada (estimativa), sobre a qual recai o IRPJ e a CSLL, de forma semelhante ao Lucro Presumido. Há ainda, a possibilidade de levantar balancetes mensais, reduzindo ou suspendendo-se o recolhimento do IRPJ e da CSLL, caso demonstre-se que o lucro real efetivo é menor do que aquele estimado ou que a pessoa jurídica está operando com prejuízo fiscal, sendo assim, no final do ano, a pessoa jurídica levanta o balanço anual e apura o lucro real do exercício, calculando em definitivo o IRPJ e a CSLL, e cajo tenha ocorrido o recolhimento mensal é descontando as antecipações realizadas (Consultado no Portal Tributário).

No Lucro Real trimestral, o IRPJ e a CSLL são calculados com base no resultado apurado no final de cada trimestre civil, de forma isolada. Portanto, nesta modalidade, teremos durante o ano quatro apurações definitivas, não havendo antecipações mensais como ocorre na opção de ajuste anual. Eventualmente, as antecipações podem ser superiores aos tributos devidos, ocasionando um crédito em favor do contribuinte. Então, a desvantagem é antecipar o pagamento dos tributos, tirando recursos no fluxo de caixa empresarial. Portanto um planejamento tributário adequado poderá proporcionar importe economia de resultado e pagamento de menos impostos.

2.2.2 Incentivos Fiscais e Isenções Aplicáveis a Atividade Escolar

Incentivos fiscais são benefícios relacionados à carga tributária que são concedidos pela administração pública para algumas empresas. Existem para estimular algum setor ou atividade econômica. O benefício vem por meio de desconto, isenção, compensação e outros modelos que aliviam a carga tributária. É uma maneira do governo incentivar o investimento, crescimento ou geração de empregos em um setor ou atividade econômica.

Em tributações federais, os incentivos levam em conta o tipo de tributação escolhida pela empresa. Apenas empresas que optam pelo lucro real recebem o benefício. No caso de leis estaduais e municipais, o tipo de tributação não é levado em conta. Isso acontece porque não causam impacto na apuração de impostos como o ICMS (estadual), IPTU e ISS (municipais).

Um exemplo importante para esta pesquisa é a Lei 10.865/2004, que menciona a isenção de PIS/COFINS na Comercialização de Livros: Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de: VI - livros, conforme definido no art. 2º da Lei no 10.753, de 30 de outubro de 2003. E apenas para título de conhecimento Decreto n.º 7.871, com relação a não incidência do ICMS, Art. 3º O imposto não incide sobre (art. 4º da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996): I - operações com: a) livros, jornais e periódicos e o papel destinado a sua impressão; b) livros, jornais e periódicos em meio eletrônico ou mídia digital.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Nesta seção descrevem-se o método e os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa para a consecução dos objetivos do trabalho, aumentando, dessa forma, a compreensão do estudo e assegurando a cientificidade do trabalho. Primeiramente apresenta-se o delineamento da pesquisa. Na sequência define-se a população e amostra, a forma da coleta e análise dos dados, além das limitações da pesquisa.

3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA QUANTO AOS OBJETIVOS

Este tópico classifica-se descreve os objetivos como uma pesquisa descritiva e explicativa.

A pesquisa descritiva conhecer as diversas situações busca unificar o objetivo da pesquisa que será investigado com os fenômenos ocorridos dentro da empresa, sem elas em grupo ou individual, com documentos necessários para analisar seu problema de maneira mais precisa, fazendo uma investigação mais minuciosa, referente ao assunto pesquisado.

A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Procura descobrir, com a precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sem relação e conexão com outros, sua natureza e características. (CERVO; BERVIAN, 2005, p. 67).

Ela é considerada descritiva, quando houver um levantamento explicativo, pois, ela proporciona uma visão mais geral de um determinado fato pesquisado.

Referente a pesquisa explicativa afirma Gil (2009) que:

Essas pesquisas têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Esse é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, por que explica a razão, o porquê das coisas. Por isso mesmo, é o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de cometer erros aumenta consideravelmente (GIL, 2009, p. 43).

A pesquisa explicativa busca identificar resultados, o objetivo da pesquisa será procurar explicações científicas, com os fenômenos ocorridos dentro da empresa, a

qual permite ao pesquisador alisar melhor seu problema de maneira mais precisa, como uma investigação mais detalhada, referente ao assunto pesquisado.

3.2 TIPOLOGIA DA PESQUISA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

A fim de entender melhor os procedimentos necessários quanto a abordagem do problema, esta etapa fica dividida em duas fases, sendo que a primeira fase compreende como uma pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Esta primeira fase este trabalho leva em consideração o estudo bibliográfico.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisa bibliográfica (GIL, 1996, p. 48).

Portanto a pesquisa bibliográfica é realizada em base de materiais já publicados, podendo ser eles livros, revistas, artigos, jornais, etc. tem como função principal de dar uma fundamentação teórica ao trabalho acadêmico.

Deste modo, evidencia Fachin (2010 p, 119) “A pesquisa bibliográfica é, por excelência, uma fonte inesgotável de informações, pois auxilia na atividade intelectual e contribuiu para o conhecimento cultural em todas as formas do saber”.

Para um melhor entendimento o acadêmico deve concentrar-se primeiramente no processo de pesquisa, para posteriormente usufruir melhores benefícios que esta pesquisa pode oferecer.

Na segunda parte, este trabalho leva em consideração o estudo de caso.

O estudo de caso é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências biomédicas e sociais. Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetivos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados. (GIL, 2010, p. 37)

O estudo de caso é uma maneira de analisar e interpretar os dados coletados, que pode ser feita de maneira intensiva, pela análise detalhada dos dados para obtenção de novas ideias sobre determinado assunto.

Yin (2001), comenta que este modelo de pesquisa busca compreender de forma individual cada fenômeno organizacional, descrevendo a fase inicial do processo social de uma entidade, e pode ser também um método de pesquisa muito interessante para a investigação de fenômenos ocorridos na empresa explorada, onde permite uma investigação através de eventos reais.

3.3 TIPOLOGIA DA PESQUISA QUANTO À ABORDAGEM DO PROBLEMA

Com relação ao tipo de pesquisa a ser aplicado no presente estudo, pode ser considerada como uma pesquisa qualitativa conforme descreve Stake (2011, p. 41): “Não existe uma única forma de pensamento qualitativo, mais uma enorme coleção de formas: ele é interpretativo, baseado em experiências, situacional e humanístico.”

O método qualitativo busca compreender como as coisas funcionam, se baseia nos fatos já ocorridos, buscando analisar os resultados, evitando assim as distorções acerca da análise e interpretação dos dados.

A variável qualitativa é caracterizada pelos atributos e relaciona aspectos não somente mensuráveis, mas também definidos descritivamente. O conjunto de valores em que se divide uma variável qualitativa é denominado sistema de valores. Tais sistemas não podem ser alterados para cada variável. (FACHIN, 2006, p. 81).

O método qualitativo deverá aplicado quando você quer se aprofundar na causa e efeito de um determinado problema. Enfatiza o desenvolvimento da investigação dentro de protocolos estabelecidos e técnicas específicas o qual se baseia no teste das hipóteses.

A qualificação científica demonstra uma forma de atribuir números a propriedades, objetos, acontecimentos, para proporcionar informações uteis.

3.4 LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

O presente estudo contempla uma análise de dados conforme dados contábeis recebidos (Balanço Patrimonial e DRE) referente ao ano de 2018 (setembro a dezembro) de uma empresa do ramo educacional. Com o intuito de coletar o máximo de informações possíveis, sobre a análise tributária, tornou-se como base a coleta de valores através relatórios e demonstrações contábeis. A análise será baseada na

comparabilidade dos regimes de tributação vigentes, sendo eles: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, com enfoque na redução da carga de tributos.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

4.1 DESCRIÇÃO DA EMPRESA OBJETO DE ESTUDO

O estudo foi realizado em uma empresa prestadora de Serviços Educacionais. Para não expor as informações do cliente, denominaremos ela como G.E.W Serviços Educacionais Eireli. Iniciou suas atividades na década de 1980, situando-se no Município de Pinhais/PR, não possuindo filiais. Sendo uma escola familiar de pequeno porte, sua atividade econômica principal é educação infantil – pré-escola, e as secundárias configuram-se na educação infantil – creche, ensino fundamental, ensino médio, transporte escolar e comércio varejista de livros, possui apenas um sócio. Atualmente é enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULOS PARA ANÁLISE DOS DADOS

Para melhor interpretação e análise dos dados, apresenta-se, a seguir, informações constantes no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício de 2018 (setembro a dezembro), da empresa G.E.W Serviços Educacionais Eireli, conforme tabelas abaixo.

4.2.1 Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é o mais importante relatório gerado pela contabilidade. Através dele, pode-se identificar a saúde financeira e econômica da empresa.

Da mesma forma, todas as demonstrações contábeis devem evidenciar todas as contas pertencentes ao balanço patrimonial, podendo ser de bens ou direitos, obrigações ou patrimônio líquido da entidade. Em seguida, elas devem ser analisadas cuidadosamente para que seja feita uma boa apuração dos dados e a avaliação do desempenho da entidade.

Para melhor interpretação e análise dos dados, apresentam-se, a seguir, informações constantes no balanço patrimonial do exercício de 2018 (setembro a dezembro):

TABELA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL

Continua

| Balanço Patrimonial | | |
|--|----------------------|-----------------------|
| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
| Ativo | 9.150.138,83d | 8.992.954,25d |
| Ativo Circulante | 745.304,89d | 302.477,04d |
| Disponível | 28.394,69d | 275.739,58c |
| Caixa | 7.688,75d | - |
| Bancos Conta Movimento | 20.705,94d | 275.739,58c |
| Clientes | 713.566,11d | 479.466,62d |
| Duplicatas a Receber | 713.566,11d | 479.466,62d |
| Outros Créditos | 147,47d | - |
| Tributos a Compensar | 147,47d | - |
| Estoque | - | 98.750,00d |
| Mercadorias, Produtos e Insumos | - | 98.750,00d |
| Despesas Pagas Antecipadamente | 3.196,62d | - |
| Despesas de Meses Seguintes | 3.196,62d | - |
| Ativo Não-Circulante | 8.404.833,94d | 8.690.477,21d |
| Imobilizado | 8.404.833,94d | 8.690.477,21d |
| Móveis e Utensílios | 1.435.568,00d | 1.434.100,00d |
| Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | 242.570,00d | 238.300,00d |
| Veículos | 750.000,00d | 750.000,00d |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 6.150.663,80d | 6.150.663,80d |
| (-) Depreciações, Amort. e Exaus. Acumul | 324.935,39c | - |
| Participação em Consórcios | 150.967,53d | 117.413,41d |
| Passivo | 9.150.138,83c | 9.192.448,27c |
| Passivo Circulante | 2.937.536,32c | 4.845.656,94c |
| Empréstimos e Financiamentos | 731.929,73c | 3.578.261,46c |
| Empréstimos | 731.929,73c | 3.578.261,46c |
| Fornecedores | 163.276,20c | 260,00d |
| Fornecedores | 163.276,20c | 260,00d |
| Obrigações Tributárias | 802.191,16c | 662.956,07c |
| Impostos e Contribuições A Recolher | 802.191,16c | 662.956,07c |
| Obrigações Trabalhista E Previdenciária | 1.083.043,26c | 512.430,41c |
| Obrigações com o Pessoal | 213.215,94c | 207.524,24c |
| Obrigações Sociais | 686.459,60c | 304.906,17c |
| Provisões | 183.367,72c | - |
| Outras Obrigações | 157.095,97c | 92.269,00c |
| Seguros | 1.678,68c | - |
| Parcelamentos de Impostos – CP | 155.417,29c | 92.269,00c |
| Passivo Não-Circulante | 2.313.388,25c | 1.492.509,67c |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | 2.313.388,25c | 1.492.509,67c |
| Empréstimos- LP | 858.239,30c | - |
| Parcelamento de Impostos – LP | 1.455.148,95c | 1.492.509,67c |

| | conclusão | |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
| Patrimônio Líquido | 3.899.214,26c | 2.854.281,66c |
| Capital Social | 80.000,00c | 80.000,00c |
| Capital Subscrito | 80.000,00c | 80.000,00c |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 3.819.214,26c | 2.774.281,66c |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 3.819.214,26c | 2.774.281,66c |

FONTE: Adaptado a partir dos dados da pesquisa

Evidencia Ribeiro (2009, p. 39) que “O balanço patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, o patrimônio e o patrimônio líquido da entidade”. O balanço patrimonial é dividido em duas colunas, sendo do lado esquerdo o ativo e, do lado direito, o passivo e o patrimônio líquido.

4.2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado do exercício é um resumo das despesas e receitas da empresa em um período estabelecido, normalmente, em 12 meses, em que das receitas subtraem-se as despesas, apresentando o resultado do exercício, que pode evidenciar prejuízos ou lucros.

Com relação ao conceito da DRE, Ribeiro (2009, p. 56), aponta que “a demonstração do resultado do exercício (DRE) é um relatório contábil destinado a evidenciar a composição dos resultados formados num determinado período de operações da entidade”.

Portanto, este tipo de demonstrativo serve para observar se estão sendo adotados os princípios da competência, destacando-se os níveis de resultados entre as receitas, os custos e as despesas da empresa, sendo importante para mostrar o resultado econômico, ou seja, se a empresa obteve lucro ou prejuízo no final do período.

Para análise dos valores, não foi possível a obtenção dos valores referente aos meses de janeiro á agosto de 2018, limitando a pesquisa, portanto será apresentado abaixo as informações constantes na Demonstração do Resultado do Exercício de 2018, com despesas dos meses de setembro á dezembro:

TABELA 5 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Demonstração Do Resultado Do Exercício Em 31/12/2018 | |
|---|-----------------------|
| Receita Bruta | 976.931,65 |
| Deduções da Receita Bruta | (166.641,89) |
| Receita Líquida | 810.289,76 |
| Lucro Bruto | 810.289,76 |
| Despesas Administrativas | (2.516.246,99) |
| Despesas Financeiras | (152.775,25) |
| Resultado Operacional | (1.858.732,48) |
| Resultado Antes do Ir e CS | (1.858.732,48) |
| Prejuízo do Exercício | (1.858.732,48) |

FONTE: Adaptado a partir dos dados da pesquisa

4.2.3 Cálculo pelo Simples Nacional

Conforme detalhado anteriormente, a partir de 2018 o simples nacional passou a ser calculado de maneira diferente. Até 2017 existiam diversos anexos e suas alíquotas eram fixas. Com as novas mudança, a alíquota efetiva será descoberta por meio de um calculo diferenciado. Portanto a cada mês será uma alíquota diferente, pois mensalmente a receita bruta dos ultimos 12 meses varia. Após descoberta a nova alíquota aplica-se sobre o faturamento mensal da empresa.

TABELA 6 - FATURAMENTO 2017

| FATURAMENTO 2017 | |
|-------------------------|---------------------|
| jan/17 | 311.107,78 |
| fev/17 | 306.171,06 |
| mar/17 | 316.772,30 |
| abr/17 | 317.911,23 |
| mai/17 | 317.454,76 |
| jun/17 | 10.453,81 |
| jul/17 | 611.067,27 |
| ago/17 | 293.551,82 |
| set/17 | 293.540,09 |
| out/17 | 12.690,62 |
| nov/17 | 565.044,45 |
| dez/17 | 227.762,07 |
| Total | 3.583.527,26 |

FONTE: dados da pesquisa

Com base nos valores de faturamento de 2017 e o ANEXO 3 - Tabela Simples Nacional 2018 - Serviços (item 2.2.1.1), será calculado a alíquota efetiva $(RBT12 * Aliq - PD) / RBT12$, como demonstrado na tabela abaixo a apuração dos impostos pelo regime tributário do Simples Nacional.

TABELA 7 - CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL

| CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL EM 2018 | | | | |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------------|-------------------------|
| Mês | Receita Mensal | Rec. acum.12 meses | Alíq Efetiva | Valor do Simples |
| jan/18 | 223.731,83 | 3.583.527,26 | 17,494% | 39.139,55 |
| fev/18 | 281.228,64 | 3.496.151,31 | 17,406% | 48.951,60 |
| mar/18 | 285.156,56 | 3.471.208,89 | 17,381% | 49.561,67 |
| abr/18 | 298.869,10 | 3.439.593,15 | 17,347% | 51.845,55 |
| mai/18 | 276.472,79 | 3.420.551,02 | 17,327% | 47.904,18 |
| jun/18 | 275.944,66 | 3.379.569,05 | 17,282% | 47.689,77 |
| jul/18 | 281.185,73 | 3.645.059,90 | 21,103% | 59.338,11 |
| ago/18 | 166.163,18 | 3.315.178,36 | 17,210% | 28.596,95 |
| set/18 | 250.451,35 | 3.187.789,72 | 17,059% | 42.723,77 |
| out/18 | 220.829,97 | 3.144.700,98 | 17,005% | 37.551,49 |
| nov/18 | 267.098,04 | 3.352.840,33 | 17,253% | 46.081,70 |
| dez/18 | 238.552,29 | 3.054.893,92 | 16,887% | 40.284,93 |
| Total | 3.065.684,14 | - | - | 539.669,27 |

FONTE: Elaborado pela autora.

Conforme pode-se observar, praticamente todos os meses do ano de 2018 ela manteve-se na 5ª faixa, exceto o mês de julho. Para esse mês em especial, o ISS será calculado por fora, será calculado a diferença do ISS, abaixo demonstraremos passo a passo:

- 1) Calcular a diferença do ISS: $(RBT12 \times 21\% - R\$ 125.640,00) / RBT12 \times 33,5\% \Rightarrow 5,88\% - 5,00\% = 0,88\%$
- 2) Calcular a Aliq. Normal: $(RBT12 * Aliq - PD) / RBT12 = 15,22\%$
- 3) Cálculo da nova Aliq + Excedente do ISS: $15,22\% + 0,88\% = 16,10\%$
- 4) Cálculo do DAS: $16,10\% + 5,00\% = 21,10\% \rightarrow 21,10\% \times 281.185,73 = 59.338,11$

A carga tributária da empresa G.E.W Serviços Educacionais Eireli pelo regime tributário do Simples Nacional, sobre o faturamento foi de R\$ 539.669,27 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), durante

os meses de janeiro a dezembro de 2018. Esse valor representa toda a carga tributária Federal, Estadual, Municipal e inclusive previdenciária.

4.2.4 Cálculo pelo Lucro Presumido

A seguir, serão evidenciados os cálculos pelo Lucro Presumido:

TABELA 8 - CALCULO DO SIMPLES NACIONAL

| CALCULO DO LUCRO PRESUMIDO EM 2018 | | | | | | | |
|---|-----------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|---------------------------|
| Mês | Receita Mensal | PIS | COFINS | IRPJ | CSLL | ISS | Total dos Tributos |
| jan/18 | 223.731,83 | 1.454,26 | 6.711,95 | - | - | 4.474,64 | 12.640,85 |
| fev/18 | 281.228,64 | 1.827,99 | 8.436,86 | - | - | 5.624,57 | 15.889,42 |
| mar/18 | 285.156,56 | 1.853,52 | 8.554,70 | 57.209,36 | 22.755,37 | 5.703,13 | 96.076,08 |
| abr/18 | 298.869,10 | 1.942,65 | 8.966,07 | - | - | 5.977,38 | 16.886,10 |
| mai/18 | 276.472,79 | 1.797,07 | 8.294,18 | - | - | 5.529,46 | 15.620,71 |
| jun/18 | 275.944,66 | 1.793,64 | 8.278,34 | 62.102,92 | 24.517,05 | 5.518,89 | 102.210,84 |
| jul/18 | 281.185,73 | 1.827,71 | 8.435,57 | - | - | 5.623,71 | 15.886,99 |
| ago/18 | 166.163,18 | 1.080,06 | 4.984,90 | - | - | 3.323,26 | 9.388,22 |
| set/18 | 250.451,35 | 1.627,93 | 7.513,54 | 49.824,02 | 20.096,65 | 5.009,03 | 84.071,17 |
| out/18 | 220.829,97 | 1.435,39 | 6.624,90 | - | - | 4.416,60 | 12.476,89 |
| nov/18 | 267.098,04 | 1.736,14 | 8.012,94 | - | - | 5.341,96 | 15.091,04 |
| dez/18 | 238.552,29 | 1.550,59 | 7.156,57 | 52.118,42 | 20.922,63 | 4.771,05 | 86.519,26 |
| Total | 3.065.684,14 | 19.926,95 | 91.970,52 | 221.254,72 | 88.291,70 | 61.313,68 | 482.757,57 |

FONTE: Elaborado pela autora.

Verifica-se na TABELA 05, que para a apuração dos impostos utilizou-se as receitas totais, multiplicadas pelo percentual de 32% (RIR/1999, art. 223) para se achar a base de cálculo. Depois de encontrado a base de cálculo, aplicam-se as alíquotas de 0,65% (PIS), 3% (COFINS), 9% (CSLL) e 15% (IRPJ), para o IRPJ adiciona-se 10%. Nota-se que neste regime de tributação, não poderá aproveitar créditos, porém as retenções devem ser descontadas do saldo a recolher normalmente. O ISS foi utilizado à alíquota de 2%, alíquota fixa para todas as empresas prestadoras de serviços situados no município de Pinhais-PR.

Pela apuração dos impostos pelo Lucro Presumido a empresa teria pagado um total de R\$ 482.757,58 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 221.254,72 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) de IRPJ e R\$ 88.291,71

(oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) de CSLL. Total de impostos apurados representa 16% (dezesseis) do total da receita bruta da empresa.

4.2.5 Cálculo pelo Lucro Real Estimativa e Trimestral

Outra opção de tributação é o Lucro Real, em muitos casos se torna a opção mais vantajosa, pois para o cálculo utilizamos todas as receitas e deduzimos os custos e despesas da empresa G.E. W Serviços Educacionais Eireli.

Com base nas informações demonstradas no Balanço Patrimonial e DRE dos períodos de setembro a dezembro de 2018, demonstra-se na tabela abaixo a apuração dos impostos pelo regime tributário do Lucro Real:

TABELA 9 - CALCULO DO LUCRO REAL

| CALCULO DO LUCRO REAL EM 2018 | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------------|
| Mês | Receita Mensal | PIS | COFINS | ISS | Total dos Tributos |
| jan/18 | 223.731,83 | 1.454,26 | 6.711,95 | 3.024,64 | 11.190,85 |
| fev/18 | 281.228,64 | 1.827,99 | 8.436,86 | 5.624,57 | 15.889,42 |
| mar/18 | 285.156,56 | 1.853,52 | 8.554,70 | 5.703,13 | 16.111,35 |
| abr/18 | 298.869,10 | 1.942,65 | 8.966,07 | 5.977,38 | 16.886,10 |
| mai/18 | 276.472,79 | 1.797,07 | 8.294,18 | 5.529,46 | 15.620,71 |
| jun/18 | 275.944,66 | 1.793,64 | 8.278,34 | 5.518,89 | 15.590,87 |
| jul/18 | 281.185,73 | 1.827,71 | 8.435,57 | 5.623,71 | 15.886,99 |
| ago/18 | 166.163,18 | 1.080,06 | 4.984,90 | 3.323,26 | 9.388,22 |
| set/18 | 250.451,35 | 1.627,93 | 7.513,54 | 5.009,03 | 14.150,50 |
| out/18 | 220.829,97 | 1.435,39 | 6.624,90 | 4.416,60 | 12.476,89 |
| nov/18 | 267.098,04 | 1.736,14 | 8.012,94 | 5.341,96 | 15.091,04 |
| dez/18 | 238.552,29 | 1.550,59 | 7.156,57 | 4.771,05 | 13.478,21 |
| Total | 3.065.684,14 | 19.926,95 | 91.970,52 | 59.863,69 | 171.761,16 |

FONTE: Elaborado pela autora.

Analisando separadamente os tributos, o IRPJ e a CSLL são recolhidos somente sobre o lucro. Para a realização do cálculo dos impostos sobre o regime do Lucro Real é utilizado como base de cálculo o lucro líquido do período, ajustando as adições, exclusões e as compensações determinadas. Devido à empresa estar com um prejuízo acumulado, não foi demonstrado os valores de CSLL e IRPJ.

Foi aplicado para elaboração dos cálculos o regime cumulativo, onde suas alíquotas são de 0,65% para o PIS, 3% para a COFINS e 2% para o ISS.

Neste regime a empresa pode optar em utilizar o direito de dedução de créditos de PIS e COFINS com despesas que são consideradas indispensáveis para a manutenção e desenvolvimento do ensino, como exemplo energia elétrica, aluguel contratados de Pessoa Jurídica e mão obra terceirizada (orientação pedagógica), dentro do regime não-cumulativo.

Sobre a base de cálculo é aplicado às alíquotas de 15% (quinze por cento) e 9% (nove por cento) para o cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL respectivamente. Caso a parcela do IRPJ exceda 20.000,00 (vinte mil reais) no mês ou 60.000,00 (sessenta mil reais) no trimestre é aplicado à alíquota de 10% (dez por cento) para o cálculo do adicional do IRPJ.

4.2.6 Análise dos Resultados por Regime de Tributação

A partir dos cálculos projetados, elaborou-se uma comparação entre as três formas de tributação abordados neste estudo, abaixo será demonstrado uma comparação da projeção dos cálculos para 2018:

TABELA 10 - ANÁLISE COMPARATIVA DOS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

| Simples Nacional | | Lucro Presumido | | Lucro Real | |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Receitas | 3.065.684,14 | Receitas | 3.065.684,14 | Receitas | 3.065.684,14 |
| Impostos | (539.669,27) | Impostos | (482.757,59) | Impostos | (173.211,15) |
| ISS | - | ISS 2,00% | (61.313,68) | ISS 2,00% | (61.313,68) |
| SIMPLES | (539.669,27) | SIMPLES 0,00% | - | SIMPLES 0,00% | - |
| PIS | - | PIS 0,65% | (19.926,95) | PIS 0,65% | (19.926,95) |
| COFINS | - | COFINS 3,00% | (91.970,52) | COFINS 3,00% | (91.970,52) |
| IRPJ | - | IRPJ 4,80% | (147.152,84) | IRPJ 0,00% | - |
| Adicional RPJ | - | Adicional RPJ 10,00% | (74.101,89) | Adicional RPJ 0,00% | - |
| CSLL | - | CSLL 2,88% | (88.291,70) | CSLL 0,00% | - |
| Total Despesas | (2.835.664,13) | Total Despesas | (3.056.811,67) | Total Despesas | (3.056.811,67) |
| Despesas Operacionais | (2.835.664,13) | Despesas Operacionais | (2.835.664,13) | Despesas Operacionais | (2.835.664,13) |
| INSS Folha | - | INSS Folha 26,30% | (221.147,54) | INSS Folha 26,30% | (221.147,54) |
| Custos | - | Custos | - | Custos | - |
| Receitas Financeiras | - | Receitas Financeiras | - | Receitas Financeiras | - |
| Lucro antes IR/CS | (309.649,26) | Lucro antes IR/CS | (473.885,12) | Lucro antes IR/CS | (164.338,69) |
| Impostos sobre o Lucro | - | Impostos sobre o Lucro | - | Impostos sobre o Lucro | - |
| IRPJ | - | IRPJ | - | IRPJ 15,00% | - |
| Adicional RPJ | - | Adicional RPJ | - | Adicional RPJ 10,00% | - |
| CSLL | - | CSLL | - | CSLL 9,00% | - |
| Lucro Líquido | (309.649,26) | Lucro Líquido | (473.885,12) | Lucro Líquido | (164.338,69) |
| Custo Tributário + INSS | (539.669,27) | Custo Tributário + INSS | (703.905,13) | Custo Tributário + INSS | (394.358,70) |

FONTE: Elaborado pela autora.

No regime tributário do Simples Nacional a empresa teria uma despesa com impostos de R\$ 539.669,27 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Uma das vantagens deste regime tributário é o abono de pagamento do INSS patronal, uma grande vantagem sobre os demais regimes de tributação.

No Lucro Presumido a entidade irá desembolsar em impostos o valor de R\$ 555.701,35 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos). Como neste regime tributário os impostos são calculados e recolhidos separadamente (Federais, Estaduais, Municipal), o valor a ser recolhido será de R\$ 482.757,59 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais com cinquenta e nove centavos) de PIS, COFINS, ISS, IRPJ e CSLL.

Os valores de INSS foram calculados sob percentual de 26,30%, correspondente ao percentual de pago pela empresa de 20%, mais 5,8% de contribuição á terceiros e 0,50% de RAT (Acidente de Trabalho), sob o montante das despesas acumuladas em 2018 (setembro a dezembro) de salários, gratificações e indenizações para o Lucro Presumido e Real, considerando que no Simples Nacional, recolhe-se separadamente apenas a parte descontada do empregado, chegamos a um valor para recolhimento de R\$ 221.147,54 (duzentos e vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Com relação ao Lucro Real, podemos observar um custo com impostos bem menor que nos demais regimes, isto porque a empresa em 2018 (analisando somente os períodos de setembro a dezembro) apresentou prejuízo. Nesta opção a empresa recolherá R\$ 173.211,15 (cento e setenta e três mil, duzentos e onze reais e quinze centavos) de PIS, COFINS e ISS, visto que no lucro real o recolhimento de IRPJ e CSLL ocorre somente quando a empresa possui lucro acumulado, o que não ocorreu neste exercício por este motivo não demonstrado em nossa tabela. As despesas previdenciárias aplicam-se o mesmo critério do lucro presumido já demonstrado no parágrafo anterior. Totalizando, portanto, um custo tributário de R\$ 394.358,70 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

GRÁFICO 1 - ANÁLISE GRÁFICA DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS



FONTE: Elaborado pela autora.

Analisando de um modo global todos os regimes tributários calculados, pode-se observar que apesar do Simples Nacional ter a vantagem da desobrigação de recolhimento de INSS patronal, não é o mais vantajoso, enquanto o Lucro Real demonstrou ser o mais vantajoso, lembrando sempre que, caso a empresa obtiver lucro, essa análise precisará ser revisada.

Pela opção pelo Lucro Real por Estimativa a empresa teria uma economia tributária de R\$ 310.996,42 (trezentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) em relação ao Lucro Presumido, o que representa 55% , no Simples Nacional uma economia referente R\$ 367.908,12 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e doze centavos), correspondendo 47% de economia.

4.2.7 Segregação das Receitas

Conforme descrito anteriormente a entidade estudada apresenta 3 (três) tipos de receitas diferentes: prestação de serviços escolares, transporte escolar e venda de material escolar. Em conversa com o administrador da entidade, foi solicitado uma estimativa de divisão das receitas mencionadas, para realizar um estudo mais complexo, ele repassou o seguinte rateio:

TABELA 11 - SEGREGAÇÃO DAS RECEITAS

| Tipo da Receita | Rateio | Nova Receita |
|------------------------|---------------|---------------------|
| Mensalidade | 70% | 2.145.978,90 |
| Transporte | 5% | 153.284,21 |
| Materiais | 25% | 766.421,04 |
| Total | 100% | 3.065.684,14 |

FONTE: Elaborado pela autora.

Como uma das propostas deste estudo é demonstrar a redução da carga tributária através dos incentivos fiscais, foi montado um novo cenário onde as receitas com prestação de serviços são calculas pelo Simples Nacional e lucro real e a venda do material escolar no lucro presumido. Primeiramente demonstraremos os valores pelo Simples Nacional (TABELA 12).

TABELA 12 - CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL – NOVO CENÁRIO

| CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL EM 2018 - NOVO CENÁRIO | | | | |
|---|-----------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|
| Mês | Receita Mensal | Rec. acum.12 meses | Alíq. Efetiva | Valor do Simples |
| jan/18 | 167.798,87 | 3.583.527,26 | 17,494% | 29.354,66 |
| fev/18 | 210.921,48 | 3.496.151,31 | 17,406% | 36.713,70 |
| mar/18 | 213.867,42 | 3.471.208,89 | 17,381% | 37.171,25 |
| abr/18 | 224.151,83 | 3.439.593,15 | 17,347% | 38.884,16 |
| mai/18 | 207.354,59 | 3.420.551,02 | 17,327% | 35.928,14 |
| jun/18 | 206.958,50 | 3.379.569,05 | 17,282% | 35.767,33 |
| jul/18 | 210.889,30 | 3.645.059,90 | 21,103% | 44.503,58 |
| ago/18 | 124.622,39 | 3.315.178,36 | 17,210% | 21.447,71 |
| set/18 | 187.838,51 | 3.187.789,72 | 17,059% | 32.042,83 |
| out/18 | 165.622,48 | 3.144.700,98 | 17,005% | 28.163,62 |
| nov/18 | 200.323,53 | 3.352.840,33 | 17,253% | 34.561,28 |
| dez/18 | 178.914,22 | 3.054.893,92 | 16,887% | 30.213,70 |
| Total | 2.299.263,11 | - | - | 404.751,95 |

FONTE: Elaborado pela autora.

Será demonstrado também, na sequência, um cenário com os valores calculados pelo Lucro Real, para uma análise mais complexa:

TABELA 13 - CÁLCULO DO LUCRO REAL – NOVO CENÁRIO

| CÁLCULO DO LUCRO REAL EM 2018 - NOVO CENÁRIO | | | | | |
|---|-----------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------------|
| Mês | Receita Mensal | PIS | COFINS | ISS | Total dos Tributos |
| jan/18 | 55.932,96 | 1.090,69 | 5.033,97 | 3.024,64 | 9.149,30 |
| fev/18 | 70.307,16 | 1.370,99 | 6.327,64 | 4.218,43 | 11.917,06 |
| mar/18 | 71.289,14 | 1.390,14 | 6.416,02 | 4.277,35 | 12.083,51 |
| abr/18 | 74.717,28 | 1.456,99 | 6.724,55 | 4.483,04 | 12.664,58 |
| mai/18 | 69.118,20 | 1.347,80 | 6.220,64 | 4.147,09 | 11.715,53 |
| jun/18 | 68.986,17 | 1.345,23 | 6.208,75 | 4.139,17 | 11.693,15 |
| jul/18 | 70.296,43 | 1.370,78 | 6.326,68 | 4.217,79 | 11.915,25 |
| ago/18 | 41.540,80 | 810,05 | 3.738,67 | 2.492,45 | 7.041,17 |
| set/18 | 62.612,84 | 1.220,95 | 5.635,16 | 3.756,77 | 10.612,88 |
| out/18 | 55.207,49 | 1.076,55 | 4.968,67 | 3.312,45 | 9.357,67 |
| nov/18 | 66.774,51 | 1.302,10 | 6.009,71 | 4.006,47 | 11.318,28 |
| dez/18 | 59.638,07 | 1.162,94 | 5.367,43 | 3.578,28 | 10.108,65 |
| Total | 766.421,04 | 14.945,21 | 68.977,89 | 45.653,92 | 129.577,02 |

FONTE: Elaborado pela autora.

Devido às receitas com Mensalidades Escolares e Transporte (transporte municipal de passageiros) se enquadrarem no mesmo anexo (Anexo III) do Simples Nacional, serão unidas para fins de cálculos (75%), mesmo critério será utilizado para calcular para o Lucro Real, totalizando uma receita bruta anual de R\$ 2.299.263,11 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos) no ano de 2018.

Por fim, como principal objetivo deste estudo, demonstraremos o cálculo das receitas separadamente, lembrando que o foco deste estudo está direcionado aos tributos federais. Aplicaremos 25% (venda de material escolar) sobre a receita total de 2018, totalizando uma receita bruta com venda de R\$ 766.421,04 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), conforme dados repassados pelo administrador da escola, demonstraremos na TABELA 14, como é vantajoso segregar as receitas e vender os materiais pelo regime do Lucro Presumido.

TABELA 14 - CÁLCULO DO LUCRO PRESUMIDO – NOVO CENÁRIO

| CALCULO DO LUCRO PRESUMIDO EM 2018 - NOVO CENÁRIO | | | | | | | |
|---|-------------------|-----|--------|------------------|------------------|-----|--------------------|
| Mês | Receita Mensal | PIS | COFINS | IRPJ | CSLL | ISS | Total dos Tributos |
| jan/18 | 55.932,96 | - | - | - | - | - | - |
| fev/18 | 70.307,16 | - | - | - | - | - | - |
| mar/18 | 71.289,14 | - | - | 9.802,34 | 5.688,84 | - | 15.491,18 |
| abr/18 | 74.717,28 | - | - | - | - | - | - |
| mai/18 | 69.118,20 | - | - | - | - | - | - |
| jun/18 | 68.986,17 | - | - | 11.025,73 | 6.129,26 | - | 17.154,99 |
| jul/18 | 70.296,43 | - | - | - | - | - | - |
| ago/18 | 41.540,80 | - | - | - | - | - | - |
| set/18 | 62.612,84 | - | - | 8.373,60 | 5.024,16 | - | 13.397,76 |
| out/18 | 55.207,49 | - | - | - | - | - | - |
| nov/18 | 66.774,51 | - | - | - | - | - | - |
| dez/18 | 59.638,07 | - | - | 8.717,76 | 5.230,66 | - | 13.948,42 |
| Total | 766.421,04 | - | - | 37.919,43 | 22.072,92 | - | 59.992,35 |

FONTE: Elaborado pela autora.

Como mencionado no item 2.2.2, no Lucro Presumido as receitas auferidas através de venda de materiais escolares, conforme Lei 10.865/2004 artigo 28 inciso VI, do art. 28 menciona a isenção de PIS/COFINS na Comercialização de Livros, ou seja, estão sujeitas à alíquota zero. Portanto, chega-se à conclusão que com um bom planejamento tributário a empresa pode reduzir seus encargos e nesta pesquisa, foi possível demonstrar que a melhor opção é desmembrar as receitas e tributá-las separadamente.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após serem feitas as análises, podemos concluir que, o planejamento tributário é uma grande ferramenta para a sobrevivência de uma organização, neste âmbito, este trabalho monográfico teve por objetivo analisar e demonstrar a aplicabilidade dos regimes tributários existentes no Brasil, com visão de identificar a forma de tributação mais econômica para a entidade estudada, relacionado a tributos de nível federal. Para atingir os objetivos propostos, realizou-se um estudo para evidenciar a opção mais econômica em termos tributários entre o Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

No presente estudo houve uma grande dificuldade no recebimento de informações concretas, pois, no decorrer do ano de 2018 a empresa sofreu uma alteração de contador. Não foi possível a obtenção dos valores referente aos meses de janeiro á agosto de 2018. Devido a esta dificuldade de informações, a pesquisa ficou com um déficit de memorandos, prejudicando parte da investigação, gerando questionamentos inclusive, sobre a fidelidade das informações à realidade da empresa. Porém, foi transportado o máximo de confiabilidade, conforme dados recebidos.

Esta pesquisa contribuí grandiosamente para a conclusão do curso, procurando direcionar especificamente o método mais simples e aplicável de um planejamento tributário, como forma de análise de viabilidade para uma organização, buscando trazer o que é mais notável e essencial para a economia tributária.

Ao analisar toda a situação econômica e financeira da empresa, percebe-se que ela ainda está em desenvolvimento, vem crescendo a cada dia, o seu projeto para 2019 é dobrar seu faturamento. Se esse objetivo for alcançado ela não poderá mais optar pelo Simples Nacional, visto que seu faturamento em 2018 já está quase no lime de exclusão. Percebe-se que a empresa demonstra como ponto fraco a confiabilidade das informações contábeis, ela ainda possui alguns déficits de informação e organização financeira.

Foram analisados os regimes tributários possíveis incidentes sobre o faturamento da empresa G.E.W Serviços Educacionais Eireli, e visivelmente o Lucro Real é o mais viável no momento para a entidade, visto que caso ela passe a lucrar nos próximos exercícios, essa análise precisará ser refeita. Vale ressaltar a importância do planejamento tributário contínuo e adequado ao perfil de cada empresa, de maneira com que as constantes alterações tributárias no Brasil, sejam anualmente revisadas.

Com a realização deste estudo e os cálculos sobre os valores do faturamento, chegou-se à conclusão final que a opção menos onerosa em termos tributários para a empresa G.E.W Serviços Educacionais Eireli, é segregar as receitas de prestação de serviço e revenda de material escolar, fator apontado no estudo, o que demonstra economia, principalmente devido aos incentivos fiscais que sobrepõem a venda de material escolar no regime do Lucro Presumido. Uma vantagem muito significativa à frente de outras entidades concorrentes, que não possuem esse conhecimento. Para isso a empresa deverá abrir um novo negócio, direcionando-o exclusivamente para essa atividade.

Provou-se através deste estudo que é possível, por meio de um planejamento tributário, demonstrar forma de tributação menos custosa para uma entidade educacional, assim como para qualquer outra empresa ou atividade.

Recomenda-se que a empresa examine melhor os pontos fracos levantados nas pesquisas efetuadas no decorrer deste trabalho, pois eles podem afetar a análise financeira da empresa. Deverá, para o próximo exercício, realizar um novo planejamento tributário, com referências mais completas de todas as despesas ocorridas no ano. Sugere-se uma nova estrutura contábil para a empresa, porque, quanto mais fidedigna forem as informações apresentadas, mais a empresa tem a ganhar com esses dados.

REFERÊNCIAS

BEUREN, I. M, et al. Como Elaborar Trabalhos de Monográficos em Contabilidade. Teoria e Prática. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2013.

BARBOZA, Jovi. Contabilidade e Planejamento Tributário. 9ª ed. Maringá: Editora Projus, 2017.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P.A. Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CREPALDI, S. A; CREPALDI, G, S. Contabilidades fiscal e tributária: teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 2014.

CTN – Código Tributário Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm> Acesso em: 13/12/2018.

FABRETTI, L. C. Contabilidade tributária. 5 ed. São Paulo: Atlas S.A., 1999.

FABRETTI, L. C. Contabilidade tributária. 7 ed. São Paulo: Atlas S.A., 2001.

FACHIN, O. Fundamentos de metodologia. 5. ed. São Paulo: Saraiva S.A., 2006.

FACHIN, O. Fundamentos de metodologia. São Paulo: Saraiva S.A., 2010.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A., 1996.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2009.

Anexos e alíquotas do novo Simples Nacional: entenda e tire as suas dúvidas. Disponível em: <<https://blog.agilize.com.br/contabilidade-online/anexos-simples-nacional-2018/>> Acesso em: 17/03/2019 às 15:20hrs.

Conheça 10 vantagens do planejamento tributário para uma empresa. Disponível em: <<https://www.blbbrasil.com.br/blog/vantagens-planejamento-tributario/>> Acesso em: 17/03/2019 às 17:47hrs.

O Sistema Tributário Nacional. Disponível em: <<http://www.escoladegoverno.org.br/artigos/1734-o-sistema-tributario-nacional>> Acesso em: 13/03/2019 às 22:03hrs.

Um Estudo sobre a Evolução da Carga Tributária no Brasil: Uma Análise a partir da Curva de Laffer: Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/ENAPG330>> Acesso em: 13/03/2019 às 22:14hrs.

Gestão Escolar. Como priorizá-la? Disponível em: <<https://diarioescola.com.br/2017/11/a-complexa-gestao-escolar/>> Acesso em: 06/05/2019 às 19:32hrs.

IMUNIDADE DO ICMS. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributario/imunidade-do-icms.htm>> Acesso em: 01/06/2019 às 14:10hrs.

Imunidade do Livro – Simples Nacional – Restrições. Disponível em: <<https://guiatributario.net/2014/04/23/imunidade-do-livro-simples-nacional-restricoes/>> Acesso em: 01/06/2019 às 22:00hrs.

Art. 223 Regulamento do Imposto de Renda de 1999 - Decreto 3000/99. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11907083/artigo-223-do-decreto-n-3000-de-26-de-marco-de-1999>> Acesso em: 04/06/2019 às 19:40hrs.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm> Acesso em: 04/06/2019 às 21:03hrs.

MANUAL DO PGDAS-D E DEFIS 2018. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/MANUAL_PGDas-D_2018_V4.pdf> Acesso em: 04/06/2019 às 21:14hrs.

LUCRO REAL, PRESUMIDO OU SIMPLES?. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/noticias/lucroreal_presumido.htm> Acesso em: 18/06/2019 às 18:45hrs.>

OLIVEIRA, G. P. Contabilidade tributária. 2 ed. rev. e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2008.

OLIVEIRA, L.M, et al. 2 ed. São Paulo, Atlas: 2003.

REIS, L.G.; GALLO, M. F.; PEREIRA, C. A. Manual de contabilização de tributos e contribuições sociais: Direito tributário. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RIBEIRO, Osni Moura. **Estrutura e análise de balanços fácil**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

STAKE, R. E.; Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam. Porto Alegre: Penso, 2011.

Yin, R. K.; Estudo de caso: planejamento e métodos. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.